



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 048/GDG/IFC-CAM/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 291/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 27/01/2016, abre inscrições, a partir do dia **01/07/2016** a **22/07/2016**, para o Processo Seletivo do Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação, composto por cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e extensão nos seguintes eixos/linhas: Gestão em Educação; Educação da Pequena Infância; Processos Educativos e Inclusão; Educação, Sustentabilidade Social e Ambiental; Educação e Tecnologias; e Alfabetização.

1. DO CRONOGRAMA

TABELA 1 – CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
29/06	Publicação do Edital nº 048/2016	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral
01/07 à 22/07	Período de inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Camboriú, no horário das 14 as 20h
26/07	Publicação da Homologação das Inscrições	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral
27/07	Solicitação de recursos referentes às homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Camboriú, no horário das 14 as 20h
28/07	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e homologação final das inscrições	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral
15/08	Publicação da relação de classificados	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral
16/08	Solicitação de recursos referentes à relação de classificados	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Camboriú, no horário das 14 as 20h
18/08	Resultado dos recursos referentes à relação de classificados e publicação da relação final de classificados	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

19/08 a 26/08	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados em 1ª chamada – Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Camboriú, no horário das 14 as 20h
29/08	Publicação da relação de classificados para a 2ª chamada (caso houver)	No site: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral
30/08	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados em 2ª chamada (caso houver) – Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Camboriú, no horário das 14 as 21h
02/09	Início das aulas	19h - Auditório nobre do IFC – <i>Campus</i> Camboriú

2. CURSO E VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, do IFC – *Campus* Camboriú é destinado aos profissionais com atuação na área de educação nos dois últimos anos ou comprovante de efetivo exercício na área de educação e que sejam portadores de diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior.

2.2. As vagas disponibilizadas para este edital estão distribuídas por eixo/linha de pesquisa conforme a Tabela 2:

TABELA 2 – VAGAS

Eixo/linha de pesquisa	Vagas	Turno da oferta	Local
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Gestão em Educação	25	Quinzenalmente, nas sextas-feiras (período noturno) e aos sábados (períodos matutino e vespertino). Obs. Excepcionalmente serão ofertadas aulas semanais.	IFC- <i>Campus</i> Camboriú
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Educação da Pequena Infância	25		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Processos Educativos e Inclusão	30		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Educação, Sustentabilidade Social e Ambiental	30		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Educação e Tecnologias	25		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Educação com ênfase em Alfabetização	25		



2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos classificados nas chamadas para a confirmação da matrícula através da assinatura do Termo de Aceite.
2.4. Todas as chamadas serão publicadas no sítio eletrônico do IFC-*Campus* Camboriú: www.ifc-camboriu.edu.br e no mural do Gabinete da Direção-Geral.

Parágrafo único- A observação dos prazos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O descumprimento das datas acarreta perda da vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: 01 a 22 de julho de 2016, das 14h as 20h.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial pelo candidato ou seu procurador.

3.3. A documentação deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro - Camboriú/SC.

3.4. A entrega da documentação completa e correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. Procedimentos para a Inscrição:

a) Ler integralmente o Edital nº048/2016.

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula (Anexo I).

c) Providenciar os documentos necessários para a inscrição/matricula (Tabela 3).

d) Entregar toda a documentação listada na Tabela 3, na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica), do *Campus* Camboriú, conforme datas e horários estabelecidos na Tabela 1.

3.6. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação apresentada na Tabela 3:

TABELA 3 - DOCUMENTAÇÃO

Item	Documentos necessários para a inscrição no Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação
01	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
02	01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente reconhecida pelo MEC (acompanhada do original ou autenticada em cartório). Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento deste diploma e o termo de acordo ou tratado internacional; ou a Certidão de Conclusão do curso (original ou cópia autenticada), constando a data da Colação de Grau, para os alunos que concluirão até julho/2016. Os diplomas de conclusão obtidos no exterior somente serão aceitos caso sejam validados por instituição de ensino brasileira. (Entrega da cópia do Diploma em até 180 dias após a Colação de Grau, sob pena da formação restringir-se à certificação da carga horária realizada como curso de extensão).
03	01 (uma) cópia do Histórico Escolar da graduação (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
04	Comprovante de atuação profissional na área de educação nos dois últimos anos ou comprovante de efetivo exercício na área de educação.
05	01 (uma) cópia do RG (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
06	1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
07	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
08	01 (uma) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
09	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaodequitacaoeleitoral
10	02 (duas) fotos no formato 3x4.
11	01 (uma) cópia de comprovante de residência (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
12	01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (masculino) (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
13	01 (uma) cópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país (acompanhada do original ou autenticada em cartório).
14	Laudo médico original atualizado (máximo 60 dias) para pessoas com deficiência.
15	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos.
16	Currículo <i>Lattes</i> atualizado nos últimos 60 dias - link: http://lattes.cnpq.br
17	Carta de motivação, identificada APENAS COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, contendo entre duas e quatro páginas digitadas (espaço 1,5 e fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12), na qual o candidato deverá manifestar: a) trajetória de formação acadêmica; b) trajetória profissional; c) motivação para ingressar no programa de pós-graduação e a relação com o eixo/linha (Tabela 2) pretendido(a).



3.7. O candidato poderá realizar sua inscrição/matricula por meio de procuração direta (modelo no **Anexo IV** deste edital). Esta constitui-se em um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição/matricula.

3.8. A procuração não exime o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme **Tabela 3**. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

3.9. A homologação das inscrições será divulgada de acordo com o cronograma da **Tabela 1**, no mural do Gabinete da Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú e também no endereço eletrônico do *campus*: www.ifc-camboriu.edu.br.

3.10. Serão aceitas solicitações de recursos sobre as homologações dos resultados das inscrições, de acordo com o cronograma da **Tabela 1**. Os recursos devem ser protocolados, pelo candidato ou por procurador direto, na Coordenação de registros Acadêmicos do IFC - *Campus* Camboriú. O modelo do formulário para recurso está disponível no **Anexo II** deste edital.

3.11. O candidato selecionado ou seu procurador que não comparecer para efetivar a matrícula nas datas e horários dispostos na **Tabela 1**, do presente edital, ou não apresentar todos os documentos expostos acima, perderá sua vaga.

Parágrafo único: Os documentos emitidos em outros países deverão ser visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

a) **A primeira - Eliminatória:** Homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme a **Tabela 3**), dentro do prazo estabelecido por este edital. Os candidatos que cumprirem as exigências do edital passam à segunda fase do certame;

b) **A segunda - Classificatória:** A segunda etapa se caracteriza pela análise da carta de motivação por banca constituída para este fim.

c) **A terceira - Eliminatória:** A terceira etapa consiste na assinatura do termo de aceite/matricula nas datas previstas neste edital. Sendo que



estará eliminado o candidato que não cumprir o prazo de matrícula estipulado neste edital (**Tabela 1**) ou publicado nas demais chamadas efetuadas para preenchimento de vagas.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado conforme cronograma da **Tabela 1**, no endereço eletrônico do IFC - *Campus* Camboriú (www.ifc-camboriu.edu.br) e no mural do Gabinete da Direção-Geral

5.2. Serão aceitas solicitações de recursos sobre o resultado, de acordo com o cronograma da **Tabela 1**. Os recursos devem ser protocolados, pelo candidato ou por procurador direto, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - *Campus* Camboriú. O modelo do formulário para recurso está disponível no **Anexo II** deste edital.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados ou seus procuradores deverão comparecer, no período indicado na **Tabela 1**, na Coordenação de Registros Escolares do IFC- *Campus* Camboriú, para efetivação da matrícula (**Anexo III**).

6.2. As vagas não preenchidas serão disponibilizadas para eventuais chamadas posteriores, conforme cronograma disponível na **Tabela 1** deste edital.

6.3. Poderão ser efetuadas chamadas e matrículas até o período de 15 dias após início do curso.

6.4. O IFC- *Campus* Camboriú reserva-se ao direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação composto por cursos de pós-graduação *lato sensu* e extensão nos seguintes eixos/linhas: Gestão em Educação; Educação da Pequena Infância; Processos Educativos e Inclusão; Educação, Sustentabilidade Social e Ambiental; Educação e Tecnologias; e Alfabetização, no *Campus* Camboriú, do ciclo 2016/2017.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

7.4. Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 15 estudantes em alguma linha/eixo deste Edital, esta não será oferecida, exceto se houver autorização da Direção-Geral do IFC - *Campus Camboriú*.

7.5. A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação em nível de pós-graduação *lato sensu* em educação ou extensão em consonância com a Direção de Desenvolvimento Educacional

7.7. O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

ROGÉRIO LUIS KERBER
Diretor-Geral
IFC - *Campus Camboriú*
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós Graduação *Lato Sensu* Educação – IFC – *Campus Camboriú*
Identificação:

1. Dados Pessoais
Nome: _____
Filiação
Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____, Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefones: Resid.: () _____
Celular: () _____ Com.: () _____
E-mail: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____
_____/_____/_____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar: _____ Tipo: _____
Nº: _____
Certidão de Nascimento: _____ Livro: _____ Folha: _____
Cartório: _____ Nascido em: _____ UF: _____
_____/_____/_____ Naturalidade: _____
_____/_____/_____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

2. Outros dados

Gênero: () Masculino () Feminino
Graduação: _____ Cidade: _____
Instituição: _____ UF: _____ Ano de Conclusão: _____ Rede: ()
() Pública () Privada
Cor: () Preta () Amarela () Branca () Parda () Não declarado
Pessoa com deficiência: () Não () Sim - Qual? _____
Em caso de urgência avisar: _____
Telefone: () _____
Dados profissionais:
Local de trabalho: _____
Atividade exercida: _____
Município/Estado: _____
Telefone: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

O candidato, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 048/2016 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Camboriú (SC), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

Inscrição recebida em ____, de _____ de _____

DECLARO QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 3 DO EDITAL 048/2016.

Assinatura da Secretaria de Registros Escolares

DECLARO QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 3 DO EDITAL 048/2016.

Assinatura da Secretaria de Registros Escolares



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 048/GDG/IFC-CAM/2016

Recurso quanto:

- Homologação das inscrições
 Homologação da lista de classificados

Nome:

E-mail:

Telefone(s) para contato:

RG: _____ CPF: _____ DN: ____/____/____

Justificativa:

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo Colegiado do Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação composto por cursos de pós-graduação *latu sensu* e extensão nos seguintes eixos/linhas: Gestão em Educação; Educação da Pequena Infância, Processos Educativos e Inclusão; Educação, Sustentabilidade Social e Ambiental; Educação e Tecnologias; e Alfabetização.

Camboriú, ____/____/2016.

Assinatura do candidato (a)

Parecer do Colegiado do Programa de Formação Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação composto por cursos de pós-graduação *latu sensu* e extensão nos seguintes eixos/linhas: Gestão em Educação; Educação da Pequena Infância, Processos Educativos e Inclusão; Educação, Sustentabilidade Social e Ambiental; Educação e Tecnologias; e Alfabetização

Deferido

Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura do responsável pelo parecer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO III - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Eu, _____,
declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no Eixo/linha
_____, do Programa de Formação
Continuada para Professores e Trabalhadores da Educação, composto por
cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e extensão, do Instituto Federal
Catarinense - *Campus* Camboriú, conforme informações dispostas no Edital
048/2016 e Regulamentação Interna do IFC.

Camboriú (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Educação com Ênfase em
_____ - IFC - *Campus* Camboriú.
INGRESSO 2º SEMESTRE / 2016

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição/matricula no IFC - *Campus* Camboriú no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em _____, Edital nº ____/2016, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os atos necessários à minha inscrição/matricula.

Camboriú (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.